



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000250/11	10/08/2011 14:45:43	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00247577-0 / TARCÍSIO SANDRO GONÇALVES		2.2 CPF/CNPJ: 623.759.546-53	
2.3 Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ A. GUIMARAES, 126		2.4 Bairro: PORTAL DAS AROEIRAS	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.401-278
2.8 Telefone(s): (38) 9985-6393		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00247577-0 / TARCÍSIO SANDRO GONÇALVES		3.2 CPF/CNPJ: 623.759.546-53	
3.3 Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ A. GUIMARAES, 126		3.4 Bairro: PORTAL DAS AROEIRAS	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.401-278
3.8 Telefone(s): (38) 9985-6393		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Riacho dos Carneiros		4.2 Área Total (ha): 68,3347	
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO SA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7832		Livro: 2RG	Folha: 01. Comarca: FRANCISCO SA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		47,5107	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		13,7537	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		16,5000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		15,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				16,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Montana Secundária Inicial				16,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	644.125	8.182.500
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	643.850	8.182.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				16,5000
Total				16,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		205,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: aroeira, emburana.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Ao analisar a vegetação da propriedade requerida para o corte raso com destoca verifiquei que apenas 16,5 há - delimitada em mapa - está no estágio Inicial. Desta forma, sugiro o corte raso com destoca desta área. As outras áreas requeridas estão em estágio no mínimo mediano.

A propriedade possui topografia plana e plano ondulado sem restrição a mecanização. Apresenta solo do tipo Latossolo Vermelho Amarelo distróficos, argissolos e cambissolos. A propriedade possui como cobertura vegetal a Floresta Estacional Decidual Montana em seus estágios sucessionais; Mediano, avançado e inicial.

A Reserva legal, que será averbada, possui vegetação Climax (Primária) com razoável conservação em mais de 50 % da área, as outras áreas estão em estágio mediado de regeneração. Principais espécies vegetais: rabo de guariba, periquiteira, umburana, suma, chorão, serrote, casquinha, ... etc. espécies animais: onça parda, tatu bola, veado catingueiro, jaguatirica, quati, jacu, maritaca, codorna sabiá, cascavel, jibóia, teiú, ... etc

Obs.: O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é de 100%.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

* A vulnerabilidade natural: Baixa.

* Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Alta

- Disponibilidade de Água Subterrânea: Muito Alta

- Disponibilidade de Água Superficial: Muito Alta

* A integridade da flora: Baixa.

* A erodibilidade do solo: Baixa.

Recomendamos a alteração do uso do solo em uma área de 16,5 há de Floresta Estacional Decidual em estágio sucessional inicial. O objetivo apresentado é a implantação pastagens (pecuária).

O rendimento do material lenhoso é de 17 m³/há de lenha ou 8,5 m³/há de carvão, volumes médios para uma área de 6,5 há, excetuados os volumes (pau preto, aroeira, pau preto, sucupira, araca, pau d'arco e Emburana) e acrescido do volume de espécies abaixo de 5 cm de DAP. Totalizam assim 205 MDC.

Medidas mitigadoras a serem observadas durante a intervenção ambiental:

- Observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Proibido o corte das árvores: pau preto, aroeira, pau preto, sucupira, araca, pau d'arco e Imburana;
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.
- Preservar 132 árvores por há independente de a árvore possuir ou não proteção legal.
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.
- Observar PUP anexo ao processo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 4 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 113/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08050000250/11), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 68,7683 ha conforme registro matrícula nº 7832, localizado no município de Francisco Sá / MG, no qual requer a supressão de 47,5107 ha de vegetação nativa com destoca e Demarcação e Averbação ou Registro 13,7537 ha. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 16,50 ha e para Demarcação e Averbação ou Registro 15,00 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação, acostada aos autos encontra-se em conformidade, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 16,50 ha de vegetação nativa com destoca e para Demarcação e Averbação de 15,00

na, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Recomenda-se a exigência em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA após a comprovação da averbação da RL, pelo empreendedor. Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até o julgamento da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314



17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 18 de outubro de 2012